

Protocolo nº 2023009950.

Pregão Presencial nº: 028/2023.

Órgão: Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão.

Objeto: Contratação de serviços de gestão, execução e distribuição de refeições no Restaurante Popular.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Considerando que a Homologação é ato que ratifica todo o procedimento licitatório e confere aos atos praticados aprovação para que produzam os efeitos jurídicos necessários;

Considerando que cabe à autoridade competente a homologação diante da legalidade dos atos praticados na licitação e a conveniência da contratação do objeto licitado para a Administração;

Considerando que o artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93 prevê que os atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação serão juntados oportunamente no procedimento da licitação;

Considerando que o artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, prevê a deliberação da autoridade competente quanto à homologação do objeto da licitação.

HOMOLOGO o processo licitatório para que produza seus efeitos legais e administrativos:

EMPRESA: CIAL COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 00.055.699/0001-97.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA MENSAL	ESTIMATIVA ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DESJEJUM - CAFÉ DA MANHÃ	13200	158400	R\$ 4,50	R\$ 712.800,00
2	REFEIÇÃO - ALMOÇO	18.200	218400	R\$ 15,41	R\$ 3.365.544,00

Valor total: R\$ 4.078.344,00 (quatro milhões e setenta e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

Catalão, 06 de abril de 2023.

Adriete Corradí Fonseca Fayad Elias.

Secretária Municipal de Promoção e Ação Social.

Decreto Municipal nº 05 de 01 de janeiro de 2021.

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Portaria Municipal nº 03 de 01 de janeiro de 2021.

Município de Catalão.

DECRETO nº 003 de 01 de janeiro de 2021.

"Nomeia Servidora em Cargo Comissionado".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o art. 37, V da Constituição Federal, art. 11, II da Lei Municipal nº 1.142/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e anexo único - parte I da Lei Municipal nº 2.637, de 19 de dezembro de 2008 e suas posteriores alterações.

RESOLVE:

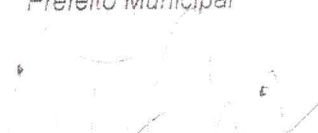
Art. 1º - Fica nomeada **ADRIETE CORRADI FONSECA FAYAD ELIAS**, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Promoção e Ação Social**, constante do Quadro de Servidores Públicos Municipais, a disposição e com ônus para o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de 2021.



ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal



NELSON MARTINS FAYAD
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 003, de 01 de janeiro de 2021.

"Designa Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o art. 37, V da Constituição Federal, art. 9º da Lei Municipal nº 1.142/1992 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Catalão) e ainda a Lei Municipal nº 1.622, de 10 de junho de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ADRIETE CORRADI FONSECA FAYAD ELIAS**, para cumulativamente com o cargo comissionado de Secretário Municipal de Promoção e Ação Social, responder como **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Parágrafo Único – Pela referida designação, a mesma não receberá remuneração alguma, ou seja, apenas as vantagens do cargo comissionado de Secretário Municipal de Promoção e Ação Social.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de 2021.


Adib Elias Júnior
Prefeito Municipal


Nelson Martins Fayad
Secretário Municipal de Administração